Sumário

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
LEIS 2
LICITAÇÕES E CONTRATOS 3

Assinado por: ROSANGELA APARECIDA TEIXEIRA VARGAS (39218830082)
Data: 19/08/2022 17:38:20

D E C R E T O Nº 58/2022

Revoga o Decreto n° 054/2022 que declarou de utilidade pública para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial imóvel localizado nesta cidade.

JOSÉ OTÁVIO GERMANO, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas obrigações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal 54/2022, que declarou de utilidade pública, para desapropriação amigável ou judicial, imóvel localizado nesta cidade, destinado à sede do Centro Administrativo Municipal de Cachoeira do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL, 19 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ OTÁVIO GERMANO
Prefeito Municipal.

LEI MUNICIPAL Nº 4863 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no Orçamento Corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 51, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, nos termos da Lei Municipal nº 4.810, de 28 de dezembro de 2021, Crédito Especial no valor de **R$ 6.210.800,00** (Seis milhões e duzentos e dez mil e oitocentos reais), na dotação orçamentária das seguintes Categorias Econômicas:

Órgão 12: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 12.01: Fundo Municipal da Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0087: Atenção Especializada
Atividade 2.139: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCED. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento de Despesa: 3 3 5 0 4 3 00 00 00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor do Crédito R$ **6.010.800,00**

Órgão 09: Secretaria Municipal da Inclusão Social
Unidade Orçamentária 09.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Programa 0081: Proteção Especial de Média e Alta Complexidade
Atividade 0.011: APOIO À ENTID. SOCIOASSISTENCIAIS NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO
Elemento de Despesa: 3 3 5 0 4 3 00 00 00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor do Crédito R$ **200.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito proposto no artigo anterior, se dará na forma do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 18 de agosto de 2022.

José Otávio Germano,
Prefeito Municipal.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Cachoeira do Sul – RS torna Público que realizará as seguintes licitações: CONCORRÊNCIA - EDITAL N.º 17/2022 - Processo N.º 12920/2022, referente à Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para a obra de construção da rua coberta, na rua Ernesto Alves, a pedido da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento. Abertura da licitação: **23/09/2022**. Horário: **09h00min**. CONCORRÊNCIA - EDITAL N.º 12/2022 - Processo N.º 9485/2022, referente à Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para a execução do projeto de Modernização e Eficientização da iluminação pública, a pedido da Secretaria Municipal de Obras. Abertura da licitação: **27/09/2022**. Horário: **09h00min** Local: Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração. O Edital na íntegra está disponível aos interessados na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras, Rua Moron, n° 1013, ou pelo site: www.cachoeiradosul.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51) 3724-6049. Cachoeira do Sul, 19 de agosto de 2022.

Léo Ricardo da Silva Zahn.
Secretário Municipal de Administração.

REVOGAÇÃO DE PROCESSO

O município de Cachoeira do Sul-RS torna pública a Revogação do Pregão Eletrônico 100/2022, Processo 6058/2022 – Aquisição de material elétrico e hidráulico, a pedido da Secretaria Municipal de Obras. Cachoeira do Sul, 19 de agosto de 2022.

Léo Ricardo da Silva Zahn.
Secretário Municipal de Administração.